



Organização dos Estados Ibero-americanos

Para a Educação, a Ciência e a Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA CONSULTOR POR PRODUTO

TR/CAPES/MEC Nº /2010

1. Número e Título do Projeto:

BRA 09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

2. Objetivo da Contratação

Consultoria especializada para análise e desenvolvimento de sistemas, em plataforma de software livre, para suporte às metodologias de planejamento e gestão, no que se refere à manutenção evolutiva e construção dos módulos de Integração com o SICAPES, Integração com o ATUAB, Autocadastramento de Colaboradores, Painel UAB e Integração com o SGB todos no âmbito do Sistema de Gestão da Universidade Aberta do Brasil (SisUAB), da Capes, no que tange os resultados previstos no documento de projeto firmado com a OEI.

3. Enquadramento

2.1. Resultado

Resultado 1.2. - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados experimentalmente nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

2.2. Atividades

Atividade 1.2.4 – Conceber, estruturar e implantar programas informatizados aplicáveis às ações do PDE no âmbito da Capes e FNDE.

Atividade 1.2.8 – Formular e atualizar sistemas e redes tecnológicas para uso na implantação do PDE quanto à regulação e supervisão do ensino superior, da educação a distância e da educação profissional e tecnológica.

4. Perfil: Consultor Sênior em Desenvolvimento de Sistemas Informatizados

5. Justificativa

O Ministério da Educação criou os Planos de Ações Articuladas – PAR para garantir o cumprimento das metas do Compromisso Todos pela Educação, que visa a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica, implementados através do Decreto da Presidência de República N° 6094, de 24 de Abril de 2007.

Em consonância com estes planos, o Sistema Universidade Aberta do Brasil foi criado pelo Ministério da Educação em 2005 no âmbito do Fórum das Estatais pela Educação com foco nas Políticas e a Gestão da Educação Superior sob 5 eixos fundamentais:

1. Expansão pública da educação superior, considerando os processos de democratização e acesso.
2. Aperfeiçoamento dos processos de gestão das instituições de ensino superior, possibilitando sua expansão em consonância com as propostas educacionais dos estados e municípios;
3. A avaliação da educação superior a distância tendo por base os processos de flexibilização e regulação em implementação pelo MEC;
4. As contribuições para a investigação em educação superior a distância no país.
5. O financiamento dos processos de implantação, execução e formação de recursos humanos em educação superior a distância.

Tendo como base o aprimoramento da educação a distância, o Sistema UAB visa expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior. Para isso, o sistema busca fortes parcerias entre as esferas federais, estaduais e municipais do governo.

Após um amplo estudo das necessidades das áreas de negócio demandantes e análise da projeção de crescimento da UAB como um todo, foram identificados cinco módulos que garantirão que o sistema suporte as futuras demandas e fornecerão ferramentas para uma gestão eficiente do programa.

Os módulos identificados foram:

1. Módulo de Integração com o SICAPES – Módulo que permitirá a integração dos convênios gerados no SisUAB com o Sistema Integrador da Capes.
2. Módulo de Integração com o ATUAB – Módulo que permitirá a integração do SisUAB com o ATUAB, sistema moodle de comunidades da UAB.
3. Módulo de Autocadastramento de Colaboradores – Módulo que permitirá que os colaboradores solicitem acesso ao sistema e sejam liberados pela área responsável.
4. Módulo Painel UAB – Módulo que exibirá um painel com diversos indicadores da UAB, que serão utilizados para gerenciar o programa.
5. Módulo de Integração com o SGB – Módulo que permitirá a integração das bolsas geradas no SisUAB com o Sistema de Gerenciamento de Bolsas da Capes.

Além dos módulos identificados, foram levantadas necessidades de melhoria no próprio sistema, como integrações com sistemas do Governo Federal e do MEC e adequações do modelo de dados atual ao padrão da Capes.

Com criação da Diretoria de Educação à Distância – DED e, conseqüentemente, a transferência do Sistema Universidade Aberta do Brasil da Secretaria de Educação a Distância – SEED/MEC para esta diretoria, a Coordenação Geral de Informática da Capes necessitará de apoio de mão-de-obra para suportar as demandas de manutenção e evolução do Software de Gestão da UAB, fazendo-se necessário a contratação de consultores que fornecerão a força de trabalho necessária para a evolução da UAB.

O presente instrumento visa realizar a construção dos novos módulos do sistema de gestão da Universidade Aberta do Brasil - SisUAB.

6. Atividades que deverão ser executadas:

- a) Definir os processos, estratégia de implementação e sugestão de arquitetura para a integração entre os sistemas da Capes e outros sistemas;
- b) Projetar componentes reutilizáveis para atendimento aos requisitos de integração entre os sistemas;
- c) Definir os processos, estratégia de implementação e melhorias nos modelos de dados de modo que seja evitada a replicação de dados nos bancos da Capes;
- d) Elaborar o plano de teste e homologação das mudanças para serem seguidos tanto pela equipe de tecnologia quanto pelas áreas de negócio, e acompanhar seus resultados no âmbito das remodelagens do Banco de Dados e integrações entre os sistemas.
- e) Definir a estratégia de implantação das mudanças;
- f) Conceber, elaborar, analisar, implementar e documentar os produtos em conformidade com a Metodologia de Desenvolvimento de Software da Capes, garantindo o funcionamento pleno destes no contexto do SisUAB no âmbito das remodelagens do Banco de Dados e integrações entre os sistemas.
- g) Auxiliar a equipe de análise e desenvolvimento, garantindo a implantação das alterações, em conformidade com os requisitos levantados junto às áreas demandantes.

7. Produtos ou resultados previstos:

Consultor Sênior 1

PRODUTO	PRAZO DE ENTREGA
Documento Técnico A contendo os artefatos de definição técnica arquitetural para as integrações do SisUAB com o SICAPES, ATUAB e SGB. Atividade: a	25 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico B contendo código-fonte, scripts, executáveis e arquivos de configuração para implantação em homologação do Módulo Painel UAB. Atividades: b-c-d-e-f-g	85 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico C contendo código-fonte, scripts, executáveis e arquivos de configuração para implantação em homologação do Módulo de	155 dias após a assinatura do contrato

Integração com o ATUAB. Atividades: b-c-d-e-f-g	
Documento Técnico D contendo código-fonte, scripts, executáveis e arquivos de configuração para implantação em homologação do Módulo de Integração com o SGB. Atividades: b-c-d-e-f-g	230 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico E contendo código-fonte, scripts, executáveis e arquivos de configuração para implantação em homologação do Módulo de Autocadastramento de Colaboradores. Atividades: b-c-d-e-f-g	300 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico F contendo código-fonte, scripts, executáveis e arquivos de configuração para implantação em homologação do Módulo de Integração com o SICAPES. Atividades: b-c-d-e-f-g	365 dias após a assinatura do contrato

8. Requisitos mínimos de qualificação

A. Formação Acadêmica:

Diploma, devidamente reconhecido pelo MEC, de conclusão de Nível Superior completo em Análise de Sistemas, ou Processamento de Dados, ou Ciência da Computação, ou áreas equivalentes, ou Nível Superior completo, em qualquer área, com Pós-graduação, stricto e/ou lato sensu, em Análise de Sistemas, ou Processamento de Dados, ou Ciência da Computação, ou áreas equivalentes.

B. Exigências Profissionais

b.1. Experiência profissional:

Experiência de 5 anos na área de desenvolvimento / análise de sistemas

b.2. Desejável:

- Desejável experiência em programação JAVA
- Desejável experiência em programação Web (DHTML, Javascript, Ajax, CSS)
- Desejável conhecimento em Banco de Dados Relacional
- Desejável conhecimento em Struts 2
- Desejável conhecimento em Hibernate 3
- Desejável conhecimento em PostgreSQL
- Desejável conhecimento em WebService

b.3. Área de atuação: Tecnologia da informação

9. Vigência do contrato

12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

10. Número de Vagas: 1 (uma) vaga

12. Local de Trabalho: as atividades serão desenvolvidas na CAPES/MEC, endereço: SBN Quadra 02, Bloco L, lote 6 – Brasília – DF.

13. Considerações gerais:

- Os produtos deverão ser entregues à CAPES/MEC, endereço: SBN Quadra 02, Bloco L, lote 6 – Brasília – DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, arquivo em PDF, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas, acompanhado de Termo Circunstanciado, devidamente assinado pela autoridade responsável.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no MEC e/ou no FNDE e/ou na CAPES, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

Brasília, 14 de dezembro de 2010.